

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

**REQUERIMENTO Nº , DE 2018
(Do Sr. Jorge Solla)**

Requer a realização de audiência pública para discutir a atual situação dos atingidos pela Barragem de Sobradinho (BA).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para discutir a atual situação dos atingidos pela Barragem de Sobradinho (BA), muitos dos quais ainda pleiteiam pagamento de indenizações pelos prejuízos advindos dos deslocamentos forçados.

Proponho que sejam ouvidos nessa audiência pública:

- Representante da CHESF (Companhia Hidrelétrica do São Francisco);
- Representante do Ministério de Minas e Energia:
 - Genivaldo da Silva, Presidente da Associação dos Ribeirinhos e Pescadores do Lago de Sobradinho;
 - Ana Paula Moreira, pesquisadora IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada);
 - Moisés Borges, representante regional do MAB (Movimento dos Atingidos por Barragens).

JUSTIFICAÇÃO

Em setembro de 1971 a Companhia Hidrelétrica do Vale do São Francisco (CHESF) iniciou a construção da Barragem de Sobradinho. Com o represamento parcial do rio, em fevereiro de 1977, começou a se formar o Lago de Sobradinho, concluído em janeiro de 1978. No ano seguinte entrou em funcionamento a Usina Geradora de Energia. O lago cobriu uma área de 4.214 km², com a desapropriação de 26 mil propriedades e o deslocamento compulsório de mais de 72 mil pessoas, incluindo a relocação de quatro cidades – Casa Nova, Sento Sé, Remanso e Pilão Arcado – que tiveram novas sedes construídas pelas CHESF, assim como a redistribuição de terras em compensação por parte das propriedades rurais submersas. O Lago de Sobradinho submergiu também 350 km de margens férteis do rio, além das ilhas onde também se praticava agricultura, inviabilizando a subsistência da população local.

Há que ser lembrado o momento vivido no País: auge da ditadura militar, quando os ribeirinhos eram tratados como cidadãos de segunda classe, sem outra alternativa a não ser aceitar o que lhes era imposto em nome do progresso e quando qualquer reivindicação corria risco de ser enquadrada na Lei da Segurança Nacional. Na época, favorecida pela desarticulação social dos camponeses e pela truculência do aparato estatal, a CHESF estabeleceu um sistema de compensação a baixo custo, considerando como devolutas as terras não tituladas e indenizando apenas as benfeitorias, para baratear o custo da obra, sendo seus próprios funcionários aqueles que avaliavam os valores das mesmas.

A ausência ou omissão do Estado em relação aos atingidos pela construção da Barragem de Sobradinho resultou que muitas dessas pessoas, justamente as deslocadas para a construção da barragem, ainda não têm acesso à água ou energia elétrica ou não são alcançadas por nenhuma política pública.

Passo importante para o reconhecimento da situação de “atingido” deu-se com a publicação do Decreto nº 7.342/2010, que instituiu o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica e criou o Comitê Interministerial de Cadastramento Socioeconômico, no âmbito do Ministério de Minas e Energia.

Para mensurar a dívida social do Estado brasileiro para com essas populações, coube ao IPEA a realização da pesquisa de campo para levantamento do diagnóstico social, econômico e cultural dos atingidos por barragens, começando por Sobradinho e que posteriormente será aplicada aos demais municípios.

A fim de termos um panorama atualizado das populações atingidas, ouvirmos suas reivindicações, exercermos nosso papel fiscalizatório e de acompanhamento das ações governamentais de mitigação dos danos causados, é que se baseia o presente requerimento para o qual peço aprovação dos nobres pares.

Sala da Comissão, em 7 de maio de 2018.

JORGE SOLLÁ
Deputado Federal (PT-BA)